

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

 Secretário  
**Fernando Antonio Vieira Gonçalves da Silva**

PORTARIA nº 10.641 de 13 de 12 de 1990.  
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação da Presidente da II Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, desta Secretaria, face a necessidade de diligências complementares, resolve com fundamento no Art. 220 da Lei nº 6123 de 20 de julho de 1968, prorrogar por trinta (30) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 7996, de 28 de Agosto de 1990, referente a ANATALIA DE MOURA LEAL RODRIGUES.

PORTARIA nº 10.642 de 13 de 12 de 1990  
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve designar a Bela. ARIADNE MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula nº 120.767, para integrar a II Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, desta Secretaria, a partir de 03 de dezembro de 1990, durante o impedimento da Bela. THEREZA MARIA SALLES BIZARRO, Matrícula nº 27.623.

PORTARIA SECE Nº 10.643 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve autorizar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO do Educandário Tia Jussara para INSTITUTO TIA JUSSARA, Cadastro Escolar nº P.108.160, localizado na Av. Getúlio Vargas 26 - Olinda, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.644 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve autorizar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO do Instituto Santa Terezinha para EDUCANDÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, Cadastro Escolar nº E.108.069, localizado à Rua João Pessoa, 419 - São Benedito - Olinda neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.645 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve autorizar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO FORMADOR DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO, da Av. Dantas Barreto nº 315 para Av. Agamenon Magalhães s/n - Derby, nesta Capital.

PORTARIA SECE Nº 10.646 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar a EMENDA REGIMENTAL e autorizar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24, de 20.11.85 do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento do curso de 1º Grau de 5a. a 8a. série na ESCOLA MUNICIPAL SANTOS CARDOSO, Cadastro Escolar nº M. 409.001, localizada à Rua Manoel Deodato s/n, Vila de Pinhões - Riacho das Almas, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.647 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar a EMENDA REGIMENTAL e autorizar, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 24, de 20.11.85 do Conselho Estadual de Educação o funcionamento do curso de 2º Grau Aprofundamento em Estudos Gerais na ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Cadastro Escolar nº P.106.046, localizada à Rua Santo Amaro 54 - Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.648 DE 13 DE 12 DE 1990

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO da ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES, Cadastro Escolar nº P. 109.128, ensino de 1º grau de 1a. a 4a. série e Educação Pré-Escolar, localizada à Rua 22 A nº 86 - Maranguape I - Paulista, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.649 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO da ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Cadastro Escolar nº P.106.046, localizada à Rua Santo Amaro 54 - Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO do INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA ANATÁLIA Cadastro Escolar nº P.050.475, Ensino de 1º Grau de la. a 4a. série e Educação Pré-Escolar, localizado à Rua Prof.º Joaquim Xavier de Brito 213, Torrões, nesta Capital.

PORTARIA SECE Nº 10.650 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO do NÚCLEO EDUCACIONAL SANTOS MORAIS Cadastro Escolar nº P.103.028, ensino de 1º Grau de la. a 8a. série e Educação Pré-Escolar, localizado à Rua 27 de Setembro, 95 - Igarassu, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.651 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO da ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, Cadastro Escolar nº P.153.013, Ensino de 1º Grau de la. a 4a. série e Educação Pré-Escolar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 210 - Carpina, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.652 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO do EDUCANDÁRIO MARIA DE NAZARÉ, Cadastro Escolar nº P.207.009, Ensino de 1º Grau de la. a 4a. série e Educação Pré-Escolar, localizado à Rua João Pessoa nº 134 Gravata - neste Estado

PORTARIA SECE Nº 10.653 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve aprovar o Regulamento e autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o FUNCIONAMENTO do INSTITUTO EDUCACIONAL GEYZA MIRIAM, Cadastro Escolar nº P.363.002, Ensino de 1º Grau de la. a 4a. série e Educação Pré-Escolar, localizado à Rua Professor Luiz Carlos nº 23, Taquaritinga do Norte, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.654 DE 13 DE 12 DE 1990

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, resolve autorizar, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO - ANEXO - ensino de 1º grau de 5a. a 8a. série, Cadastro Escolar nº P.106.201, localizada à Rua Álvaro Pinto Carvalheira nº 60, Piedade - Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.655 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve autorizar nos termos do artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o FUNCIONAMENTO da ESCOLA MÍNIMA DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, Cadastro Escolar nº E.165.008 Ensino de 1º grau de la. a 4a. série, localizada no município de Vicência, da jurisdição do Departamento Regional de Educação da Mata Norte.

PORTARIA SECE Nº 10.656 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve autorizar nos termos do artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o FUNCIONAMENTO da ESCOLA MÍNIMA PONTAS DE PEDRAS, Cadastro Escolar nº E.156.008, Ensino de 1º grau de la. a 4a. série, localizada no município de Goiana, da jurisdição do Departamento Regional de Educação da Mata Norte.

PORTARIA SECE Nº 10.657 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 12 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação e tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, resolve conceder RECONHECIMENTO ao curso de 1º e 2º graus ministrados pela ESCOLA PROFESSORA AMARINA SIMÕES, Cadastro Escolar nº E. 109.001, localizada na Praça da República nº 150 - Paulista, neste Estado.

PORTARIA SECE Nº 10.659 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional resolve autorizar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação a MUDANÇA DE MANTENEDOR da ESCOLA LINHA RECREIO, Cadastro Escolar nº P. 050.154, localizada à Rua Emílio Braga nº 52 - Iputinga nesta Capital.

PORTARIA SECE Nº 10.660 DE 13 DE 12 DE 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar da Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar, de acordo com o artigo 24, da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a EMENDA REGIMENTAL proposta pelas ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIACHO DAS ALMAS, neste Estado.

Portaria SECE-nº 10.667 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.335/89, resolve elevar a carga horária mensal dos Professores a seguir relacionados:

SUZILANE TAVARES DE MELO, HAB-1, FS-IV, Padrão "P", matrícula nº 161.408, de 150 para 200 aulas no Conservatório Pernambucano de Música, a partir de 01.09.90;

MANOEL MARTINS DE ALMEIDA FILHO, Sem Habilitação Específica, matrícula nº 144.663, de 50 para 150 aulas na Escola Professora Cândida de Andrade Maciel, no município de Jaboatão, a partir de 24.08.90;

MARIA FERREIRA AMORIM DE MENEZES, HAB-3, FS-VII, matrícula nº 125.566, de 150 para 200 aulas, sendo 150 nas Escolas Reunidas Centro Educativo Operário e 50 na Escola Manoel Xavier Paes Barreto, ambas no município de Petrolina, a partir de 25.07.90;

CARMEN VERÔNICA DE LUCENA SILVA, HAB-3, FS-VII, matrícula nº 121.468, de 150 para 200 aulas na Escola Professor José Constantino, no município de Agrestina, a partir de 01.09.90;

EDVALDO SIMÃO DE LIRA, HAB-3, FS-VII, NU-6, matrícula nº 162.234, de 150 para 200 aulas, sendo 150 na Escola Conde Corrêa de Araújo e 50 na Escola Professor Agamenon Magalhães, ambas no município de São Lourenço da Mata, a partir de 17.09.90.

Portaria SECE-nº 10.668 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve reduzir a carga horária mensal de LÚCIA BAHIA BARRETO CAMPELLO, Professor HAB-3, FS-VII, NU-6, matrícula nº 132.355, de 200 para 150 aulas no Centro de Educação Bernard Van Leer, Capital, a partir de 01.11.89.

Portaria SECE-nº 10.669 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve reduzir a carga horária mensal de NÉLIA MOUTINHO CORDEIRO, Professor HAB-3, FS-IX, matrícula nº 121.319, de 200 para 150 aulas na Escola Governador Barbosa Lima, Capital, a partir de 10.10.90.

Portaria SECE-nº 10.670 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve determinar que a partir de 20.02.89, as 37 aulas mensais de GLAUCIA EDENILZE DE SOUSA COSTA, Professor HAB-3, FS-VII, matrícula nº 144.437, localizadas na Escola Artur Mendonça, passem a ser ministradas na Escola Sofrônio Portela, ambas no município de Moreno, perfazendo um total de 150 aulas.

Portaria SECE-nº 10.671 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.335/89, resolve elevar a carga horária mensal de GLAUCIA EDENILZE DE SOUSA COSTA, Professor HAB-3, FS-VII, matrícula nº 144.437, de 150 para 200 aulas na Escola Sofrônio Portela, no município de Moreno, a partir de 01.02.90.

Portaria SECE-nº 10.672 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve reduzir a carga horária mensal de LUCIGLEYDE MARIA CORDEIRO DA SILVA, Professor HAB-I, FS-II, Padrão "N", matrícula nº 132.012, de 200 para 150 aulas nas Escolas Reunidas Antônio Torres Galvão, no município de Paulista, a partir de 20.02.90.

Portaria SECE-nº 10.673 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve determinar que a carga horária mensal de CRISTIANE VALÉRIA DE LUCENA SILVA, Professor HAB-3, FS-VII, matrícula nº 128.465, fique assim distribuída: 80 aulas na Escola Padre Zacarias Tavares e 120 aulas na Escola Professora Elisete Lopes de Lima Pires, ambas no município de Caruaru, a partir de 09.05.90, perfazendo um total de 200 aulas.

Portaria SECE-nº 10.674 de 14 de 12 de 1990.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve determinar que